



TUTELA DE EVIDÊNCIA EM DEFESA TRIBUTÁRIA: ANÁLISE MATERIAL E JURISPRUDENCIAL DO USO ABUSIVO DAS CERTIDÕES DA DÍVIDA ATIVA

MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS; EUMAR EVANGELISTA DE MENEZES JÚNIOR;
PATRICIA DE ALBUQUERQUE SOBREIRA

INTRODUÇÃO: Trata-se de estudo que se dispõe à análise da aplicabilidade da Tutela de Evidência em defesas tributárias, em razão de situações eivadas de abusividade, quanto à utilização das certidões da dívida ativa, com direta afetação da imagem da empresa e das pessoas físicas envolvidas na absurdidade da ação deletéria do Estado, por meio de seus organismos fiscais. Demonstra-se que o instrumento processual abordado pode cingir-se a lutar pela sua possibilidade, utilização e instrumentalização no âmbito da proteção empresarial, valendo-se de um recorte - o uso indiscriminado e abusivo das certidões da dívida ativa, quando levadas a protesto, em flagrante acinte à estabilidade das relações comerciais. **OBJETIVOS:** O estudo alcança importância pelo escopo de demonstrar o uso instrumental da tutela de evidência em processos tributários, quando o empresário, por vezes, é obrigado a apresentar a certidão de dívida ativa. A pesquisa grava a instrumentalização da tutela pelo empresariado brasileiro. **METODOLOGIA:** Para lograr êxito foi adotado um método interpretativo-doutrinário e jurisprudencial, preenchido de uma abordagem dedutiva somada a procedimento bibliográfico. **RESULTADOS:** O estudo possibilitou o desenvolvimento de uma pesquisa descritiva e explicativa, que alçando gravar uma hipótese plausível, vale dizer, o uso da tutela de evidência vinculada com protestos nos processos tributários, atesta e materializa o uso indiscriminado e abusivo das Certidões da Dívida Ativa. **CONCLUSÃO:** a adoção de uma das medidas tutelares, a fim de se evitar o constrangimento empresarial e até mesmo pessoal do devedor, em razão de indevidas execuções, é medida plenamente possível, louvável e adequada, notadamente em tempos de extrema tensão social e econômica.

Palavras-chave: **EVIDÊNCIA; PROCESSO TRIBUTÁRIO; EMPRESÁRIO; CERTIDÕES; INSTRUMENTALIZAÇÃO;**